



LEI Nº 441, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

"Autoriza a prorrogação dos contratos por tempo determinado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, na forma do que determina o art. 71, III da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos temporários realizados neste exercício, nos cargos abaixo discriminados, a saber:

CARGOS

QUANTITATIVO

Arquiteto.....	01
Assistente Social.....	02
Atendente.....	06
Auxiliar Administrativo.....	06
Auxiliar de Biblioteca.....	02
Auxiliar de Enfermagem.....	01
Auxiliar de Secretaria.....	02
Auxiliar de Serviços.....	07
Enfermeiro.....	01
Gari.....	06
Motorista.....	15
Operador de Máquinas.....	02
Pedreiro.....	05
Servente.....	50
Tesoureiro.....	01
Trabalhador Braçal.....	03
Professor MaMPA.....	80
Professor MaMPB.....	11
Orientador MaMPP.....	07
Supervisor MaMPP.....	02

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 16/01/07
no Diário desta municipalidade
conforme com o art. 84 da LOM
Município de Iconha - ES.

Ass. e com. do servidor resp.
Eliana Mara M. de Abreu
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05

Art. 2º. A prorrogação a que se refere o *caput* deste artigo será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2007.

B. Paulino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"



Parágrafo Único. Em caso de realização de concurso o prazo estipulado neste artigo será expirado na data da homologação do mesmo.

Art. 3º. Os recursos para atender a presente lei serão os alocados no orçamento da municipalidade para o exercício de 2007.

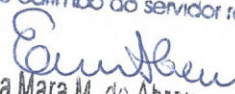
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos onze (16) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e sete (2007).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 16/01/2007
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1. 049 / 05